



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR SILVIO NETO-UB**

**INDICAÇÃO Nº. 62 /2024**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aprovado em única Discussão

Por: unanimidade

Plenário: 12 / 03 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Enf.ª Alba Leal

1ª Secretária

**Cria o Programa permanente de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada do município de Santarém.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, pelo vereador infra-assinado, faz saber que o Douto Plenário aprovou a seguinte proposta de INDICAÇÃO:

- a) Fica criado o Programa Permanente de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada do município de Santarém, com objetivo de promover a conscientização e ações de prevenção da dengue entre os estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar.
- b) Como parte das ações as escolas da rede pública e privada deverão adotar as seguintes medidas de prevenção de dengue:

I - realização de campanhas educativas e palestras sobre os riscos da dengue e as medidas de prevenção;

II - implementação de ações pedagógicas que estimulem a participação ativa dos estudantes na identificação e eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;

III - manutenção regular de áreas escolares, incluindo a eliminação de recipientes que possam acumular água, como pneus, garrafas e recipientes descartados de forma irregular e pratos de vasos de planta;

IV - instalação de recipientes adequados para o descarte correto de resíduos sólidos, evitando acúmulo de água parada;

V - realização de mutirões de limpeza e conscientização, envolvendo a comunidade escolar e os profissionais da unidade escolar;

VI - incentivo à prática de atividades educativas, como teatro, música e artes, que abordem de forma lúcida os cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue e de outras doenças, como Chikungunya, Zika e a febre amarela urbana.

- c) O Poder Executivo, por meio das Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde, poderão fornecer material educativo para as escolas implementarem as ações previstas por este programa, inclusive utilizando material gratuito

existente nos sítios eletrônicos das pastas municipal, estadual ou dos ministérios e órgãos federais.

- d) As unidades de ensino deverão monitorar os efeitos das ações e a avaliação periódica das ações desenvolvidas nas escolas, visando mensurar os resultados e promover melhorias contínuas.

## JUSTIFICATIVA

---

A presente propositura tem como objetivo de criar um Programa Permanente de Prevenção da Dengue nas Escolas da rede pública e privada de Santarém. Preliminarmente, constata-se que a proposição em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno não havendo qualquer vício formal ou material, destacando, inclusive, que o município possui competência constitucional para legislar sobre a presente matéria, de acordo com o art. 24, IX da Constituição Federal, “compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente, sobre: (...) XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;”.

A dengue, uma doença transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti*, representa uma séria ameaça à saúde pública, podendo evoluir para formas graves, como a dengue hemorrágica, colocando em risco a vida dos infectados. Como é cediço, o número de casos confirmados de dengue começam a aumentar de forma vertiginosa, representando um aumento significativo em comparação com o ano de 2023 e início de 2024. Diante desse cenário alarmante, é fundamental intensificar as campanhas de conscientização da população sobre a importância dos cuidados necessários para a prevenção da dengue, e as escolas desempenham um papel crucial como centros de disseminação de informações e promoção de práticas que possam contribuir para a redução da incidência dessa doença. A educação para a saúde, nesse contexto, é uma ferramenta indispensável na formação cidadã, capacitando as gerações futuras a adotarem comportamentos responsáveis e solidários no enfrentamento da dengue. Dessa forma, o Programa Permanente de Prevenção da Dengue nas Escolas visa integrar a comunidade escolar no esforço coletivo de prevenção da dengue, transformando as escolas em agentes multiplicadores de conhecimento e práticas saudáveis. Ao educar as crianças e adolescentes, estamos investindo no desenvolvimento de uma sociedade mais consciente e comprometida com a saúde pública.

Nestes termos, dada à fundamentação que reveste a propositura, solicito dos Nobres Pares, o apoio a presente indicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Santarém, em

de março de 2024.

*chulian*  
*MBB*

*Silvio Neto*  
**SILVIO NETO**  
Vereador – UNIÃO BRASIL

*Murilo Tolentino*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Enf. Murilo Tolentino  
Vereador – PODEMOS